

Lei nº 1.663, de 03 de Janeiro de 2025

"Altera a Lei Municipal 135/95 e dá outras providências"

Autoria: Vereador Ney Vaz Pinto Lyra

Processo: 356/2024

Projeto de Lei: 045/2024

Promulgação: 03/01/2025

Publicação: 03/01/2025 - BOM 1206

Decreto:

Alterações:

Observações:

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 25ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2024, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado um parágrafo que será o sexto, junto ao artigo 8º da Lei Municipal nº 135/95, com a redação seguinte:

"Art. 8º

.....

§6º. Nos finais de semana e feriados o número de conjuntos previstos no parágrafo quarto desse artigo poderá ser de até 16 conjuntos, que serão montados conforme a demanda".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de janeiro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município